

Diário da Justiça

Nº 5587 ANO XLIV CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 480 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	22
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	23
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	56
CONSELHO DA MAGISTRATURA	56
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	57
PROCESSO CRIME	134
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	150
CRIME	251
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	254
CRIME	352
JUIZADOS ESPECIAIS	356

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	358
JUSTIÇA ELEITORAL	358
JUSTIÇA DO TRABALHO	361
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	407

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	450
INTERIOR	462
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO Nº.: 12/00

Protocolo nº.: 63.950/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 345/93. - **Interessados:** CLARA GRABOSKI FERREIRA Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - O procedimento perante esta Presidência para requisição dos pagamento dos precatórios é de cunho essencialmente administrativo, cabendo, tão-somente, verificar se a instrumentalização do pedido está de acordo com o Regimento Interno deste Tribunal, como vem sendo pacificado jurisprudencialmente (STF, AC 90/0000972-3, Proc. Resp. n.º 0002095 - 1ª Turma, uma Rel. Min. Milton Luiz Pereira e STF, AC RIP 92/00262726-2, Ederesp n.º 28554, 2ª Turma, Rel. Min. Américo Luz). II - Diante do exposto, e considerando o pedido acostado às fl. 110, retornem o Juízo de origem para análise, bem como para que colha manifestação da credora interessada. III - Dê-se ciência ao interessado desta decisão. IV - Após, voltem-me. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 124.357/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 27.991/92. - **Interessados:** MARCIU DAGOBERTO DUTRA POLENCHI Adv.(a) Dr.(a) Antonio Glenio Faria Marcondes de Albuquerque e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado MARCIU DAGOBERTO DUTRA POLENCHI, pelo valor de R\$ 44.420,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 07 de abril de 1999 (fls. 34 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 95.116/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 16.766/92. - **Interessados:** EUNICE GONÇALVES DE PAULA CARRANO Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada EUNICE GONÇALVES DE PAULA, pelo valor de R\$ 16.451,04 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20 de agosto de 1999 (fls. 63 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 11.321/00 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.199/92. - **Interessados:** WANURU MARTINS ROCHA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e Ana Maria L. Pinto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado WANURU MARTINS ROCHA, pelo valor de R\$ 33.661,33 (trinta e três mil, seicentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 20 de junho de 1999 (fls. 71/73), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 101.776/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Andirá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 315/87. - **Interessados:** HASSIB MELHEM ABOUD, S/M E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Allaymer Ronaldo R. B. Bonesso e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice-Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3^{as} feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patrucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4^{as} feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3^{as} feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4^{as} feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3^{as} feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Córdery Clève - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4^{as} feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alfonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5^{as} feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5^{as} feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Córdery Clève - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5^{as} feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5^{as} feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5^{as} feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4^{as} feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2^{as} feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Ulysses Lopes Des. Sydney Zappa Des. Clotário Portugal Neto Des. Oto Sponholz Des. Vidal Coelho Des. Silva Wolff Des. Osnir Fontoura Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Accácio Cambi Des. Fleury Fernandes Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Otto Sponholz Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Telmo Chierem Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6^{as} feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6^{as} feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osnir Fontoura Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAO - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" DRA. ROSANA FAGHIN QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMNA DR. LIDIO J.R. MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TURI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. TURI MARON FILHO SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloseste Ribas de Macedo" **1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS** 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MARIO RAO - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURI MARON FILHO DR. ARNO KUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DRA. ROSANA FAGHIN

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMNA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloseste Ribas de Macedo" **1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS** 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloseste Ribas de Macedo" **1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS** 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MARIO RAO - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TURI MARON FILHO DR. ARNO KUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

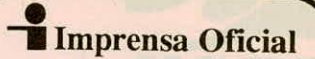
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA DRA. ROSANA FAGHIN

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMNA

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Geral

José Luiz da Rocha
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justica e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado HASSIB MELHEM ABOUD E OUTROS, pelo valor de R\$ 51.847,89 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 04 de dezembro de 1998 (fls. 80 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 109.531/99 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Cobrança de Atrasados nº 12.752/88. - **Interessados:** OSCAR PACHECO SOBRINHO Adv.(a) Dr.(a) Ricardo Baitle e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado OSCAR PACHECO SOBRINHO, pelo valor de R\$ 9.131,64 (nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 10 de junho de 1999 (fls. 48 e 60 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 11.317/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.171/92. - **Interessados:** DONARIA MENDES Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e Ana Maria L. Pinto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada DONARIA MENDES, pelo valor de R\$ 12.198,51 (doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 04 de junho de 1999 (fls. 28/29), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 11.182/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos

da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.106/92. - **Interessados:** GAZILDA ALVES Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado GAZILDA ALVES, pelo valor de R\$ 22.496,10 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 31 de julho de 1999 (fls. 41/43), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 11.302/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 30.572/93. - **Interessados:** OSCARINA SOUZA LOPES Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado OSCARINA SOUZA LOPES, pelo valor de R\$ 17.218,56 (dezessete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 25 de junho de 1999 (fls. 52/53 e 55), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº.: 80.275/99 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reajuste de Gratificação nº 10.702/86. - **Interessados:** ANTONIO MICHALISZYN Adv.(a) Dr.(a) Antonio Michaliszyn e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado ANTONIO MICHALISZYN, pelo valor de R\$ 120.296,64 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de setembro de 1998 (fls. 67/70), porquanto devidamente instruído (EXECUÇÃO PROVISÓRIA). **II** - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. G.P., 24 de fevereiro de 2000. **Presidente, em exercício.**

Wolinski, Arioldo Leon Bordes, Pedro Stenghel Guimarães, Armando Queiroz de Moraes, Sebastião de Souza Cortes, Aryon Mozart Chagas, Orlando Rolf Speltz Wolinski. Advogado: Júlio Cesar Melo Lopes, Alvaro Dirceu de Camargo Vianna. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 24/02/2000. Relator: Des. Newton Luz. Relator Convocado: Des. Wanderlei Resende

485º Processo 0088919-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/17828. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Djanira Lopes da Silva Elias. Advogado: Ivan Rubens Bueno Mendes. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 28/02/2000. Relator: Des. Cyro Crema

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 22 de Fevereiro de 2000 à 28 de Fevereiro de 2000.

Curitiba, 29 de Fevereiro de 2000.

[Handwritten signature]

Des. Silva Wolff
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Curitiba, 24 de fevereiro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 08/2000
Protocolo nº 130.794/99
Assunto: Solicitação de certidão de óbito.

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Roque/SP, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, o assento de óbito de DAILTON FERREIRA DE ALMEIDA, RG nº 31.886.723, filho de Clovis Ferreira e de Noemia Rodrigues Ferreira de Almeida.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CBZ

Curitiba, 25 de fevereiro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 09/2000
Protocolo nº 17.859/2000
Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Israelândia/GO, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Ofício(s) de Registro Imóveis dessa Comarca, que foi decretada, em decisão judicial proferida nos autos nº 2.462/99, de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de: **DIVINO JOAQUIM DA SILVA**, CI nº 416.655-SSP/GO, CPF nº 122.621.371-53; **DUÍLIO ALVES SIQUEIRA**, CI nº 1.904.701/SSP-GO, CPF nº 331.255.731-15, filho de Jerônimo de Siqueira e

de Sebastiana Alves de Siqueira; **JOÃO FELIX DA SILVA**, CI 243.272/SSP-GO, CPF nº 168.552.641-15, filho de Felix Antonio da Silva e de Josina Felix da Silva; **JOÃO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR**, CI nº 1.691.098-SSP/GO, CPF nº 042.348.981-04, filho de João José de Souza e de Aparecida de Lourdes Souza; e, **VINICIUS RIBEIRO COUTINHO**, CI nº 3245889-3095142/SSP-GO, CPF nº 779.796.411-74, filho de Itamar Pereira Coutinho e de Vilma Ribeiro Coutinho.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

VLT/CBZ

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

08/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 98.39-9/2.
EMBARGANTE: A. C. M. D. R.
ADVOGADOS: RUBENS XAVIER DE FRAGA, JOSÉ ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA e CLÁUDIO DE FRAGA.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO Nº 8558.
LIVRO: CM-65.
FLS: 81/89.
DATA DO JULGAMENTO: 07/02/2000.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO E ILEGALIDADE DA APLICAÇÃO DA PENA - PRETENSÃO DE MODIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. (1). Não houve prescrição na espécie, pois a escritura onde não foi arquivada a CND/INSS junto a serventia, foi lavrada em 20.06.95, sendo comunicada à Corregedoria Geral da Justiça, tal irregularidade, em 15.10.96, pela previdência social. De outro lado, a Portaria acusatória foi instaurada em 29.12.97, ou seja, antes que se consumasse o prazo prescricional de dois anos, sendo que, esta tem efeito interruptivo no lapso prescricional. (2). Não há ilegalidade na aplicação da pena de suspensão, porquanto ela está prevista tanto no Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, Acórdão 7556, do Conselho da Magistratura, quanto na Lei n. 8.935/94, ambas aplicáveis ao caso sob exame, conforme consta no v. Acórdão. (3). Em relação às reiteradas faltas disciplinares, consideradas na quantificação da pena, vale dizer que o fato ensejador da punição disciplinar ocorreu antes da reabilitação administrativa (três anos - art. 42, do Ac. 7556-CM), podendo, destarte, ser consideradas para tal efeito, da mesma forma, o que restou expressamente consignado no v. Acórdão, bem como que as penas recentemente aplicadas não iriam ser consideradas na quantificação da sanção. (4). É impróprio pretender-se, por via de embargos declaratórios, a modificação do acórdão.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR A. M. D. R., COM ESTEIO NO ARTIGO 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 98.76-3/1.
RECORRENTE: O. R. F. J.
ADVOGADOS: NELSON JOÃO KLAS, NELSON JOÃO KLAS JÚNIOR e LUCIANE CRISTINA BORGES DA CRUZ.
RELATOR: DES. ANTONIO PRADO FILHO.
ACÓRDÃO Nº 8559.

LIVRO: CM-65.
FLS: 90/95.
DATA DO JULGAMENTO: 07/02/2000.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTENTICAÇÃO. CUSTAS. CERCEAMENTO DE DEFESA. RECONHECIMENTO DE FIRMA. É vedada a cobrança de duas autenticações por documento cuja reprodução seja frente e verso (CN. 11.5.4). A acusação se faz pelos fatos descritos na peça acusatória

e não pelos dispositivos mencionados como os infringidos, não há, assim, cerceamento de defesa quando houver correspondência entre a acusação e a condenação. Estabelece o Código de Normas, item 11.6.13 que é proibida a cobrança de custas, a qualquer título, para a elaboração do cartão de assinaturas destinado ao reconhecimento de firma. Recurso provido parcialmente para aplicar a pena de devolução de custas em dobro. **DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA APLICAR A PENA DE DEVOUÇÃO DE CUSTAS EM DOBRO.**

Curitiba, 29 de fevereiro de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

22/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97.194-6.

ACUSADO: L. B. M. e S. C.
ADVOGADO: GIL CÉSAR DANTAS BRUEL

* I- Intime-se a Defesa para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o Laudo Médico de fls. 1.693/1.695 dos autos, complementando também, no que entender necessário, suas Alegações Finais; II- Posteriormente, retornem os autos conclusos para julgamento. G. C., 17 de fevereiro de 2000. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 13/03/2000 às 13:30

Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação N.º 2000.00399 de Publicação

Emitido em: 29-02-2000 12:28

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 13/03/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
AIRTON JOSÉ ALBERTON	0048	0149972-1
AIRTON MARTINS MOLINA	0039	0145976-3
AIRTON PASSOS DE SOUZA	0030	0141266-6
ALBINO STRIQUER	0039	0145976-3
ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA COUTINHO	0005	0144408-6
ALESSANDRA SPREA PETRI	0009	0148180-9
ALICIO MALAVAZI	0022	0125385-6
ALMERINDO BARREIROS JUNIOR	0049	0150040-1
AMARILIS VAZ CORTESI	0028	0140775-6
ANDREA MARIA SOARES QUADROS	0051	0151363-3
ANTONIELE BORTOLINI	0016	0150801-4
ANTONIO CARLOS GABRIEL	0022	0125385-6
ANTONIO ORTES	0051	0151363-3
ANTONIO RODRIGUES SIMOES	0042	0148514-5
ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO	0008	0148087-3
AUGUSTINHO DA SILVA	0028	0140775-6
AURIMAR JOSÉ TURRA	0048	0149972-1
BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA MOURA	0027	0134998-2
BRUNO BOCKMANN MOREIRA	0001	0151874-1/01
CAMILO DE TONI	0023	0129138-3

CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	0003	0140209-7
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	0003	0140209-7
CARLOS ALBERTO PAOLIELLO AZEVEDO	0045	0149593-0
CARLOS FERNANDES DA VEIGA	0006	0145160-5
CARLOS ROQUE COLLA	0050	0151258-7
CARLOS SÉRGIO CAPELIN	0011	0148563-8
	0012	0148574-1
	0013	0148575-8
	0010	0148457-5
CARMEN LÚCIA BEFFA GALLASSINI	0040	0146376-7
CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO	0032	0142937-4
CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA	0002	0128268-2
CLAUDIO UBIRATAN ADER COSTA	0017	0117262-3
CLEUSA BRAGA FRANQUINI	0019	0104247-1
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	0016	0150801-4
DALTON LUIZ DALLAZEM	0024	0131670-7
DANIELLE DERANLANY J. VIANNA	0026	0134446-3
DENISE TEREZINHA PETER PIEKARZ	0036	0144132-7
DORIVAL PADUAN HERNANDES	0007	0147833-1
DOROTEU TRENTINI ZIMIANI	0021	0110212-5
EDER LUIS DAVID	0002	0128268-2
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	0051	0151363-3
	0002	0128268-2
EDUARDO BIACHI GOMES	0018	0138773-1
EDUARDO ROCHA VIRMOND	0026	0134446-3
EDWIL CALIANI	0042	0148514-5
EGAS DA SILVA MOURAO	0042	0148514-5
ELYSEU ZAVATARO	0038	0145393-4
EMERSON RODRIGO ALVES	0021	0110212-5
ENÉZIO FERREIRA LIMA	0040	0146376-7
FERNANDO CESAR MARTINS BORGES	0023	0129138-3
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	0032	0142937-4
FRANCISCO DOS SANTOS	0045	0149593-0
FREDERICO MATSUURA	0028	0140775-6
GERALDO CALDAS BARBOSA	0045	0149593-0
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	0024	0131670-7
GISLAINE A. G. MAZUR	0016	0150801-4
GLAUCCO IWERSSEN	0041	0148021-5
GONCALO BONET ALLAGE	0033	0143906-3
GUSTAVO AYDAR DE BRITO	0034	0143926-5
GUSTAVO HENRIQUE DIETRICH	0045	0149593-0
GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA	0032	0142937-4
	0033	0143906-3
	0025	0131781-5
HELEN ROSE NERY LEAL	0038	0145393-4
HELIO LULU	0021	0110212-5
HUDSON CARLOS MEDEIROS GUIMARÃES	0019	0104247-1
	0050	0151258-7
HUMBERTO JARDIM MACHADO	0033	0143906-3
IRINEU LEONIDAS ZANELATO	0017	0117262-3
IRINEU RUARO	0035	0143949-8
IZIS MAYSIA DIETRICH LECHIU	0002	0128268-2
JACYRA DE MORAIS	0051	0151363-3
JANE CASTANHA	0018	0138773-1
JOAO PAULO PASQUALI	0010	0148457-5
JONAS ANTONIO DOS SANTOS	0050	0151258-7
JORGE DERBLI	0002	0128268-2
JORGE GILBERTO SCHNEIDER	0050	0151258-7
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0050	0151258-7
JOSE CID CAMPELO	0028	0140775-6
JOSE CURY	0044	0149125-2
JOSE GUILHERME BARBOSA LEITE	0006	0145160-5
JOSE ROBERTO SAPATEIRO	0035	0143949-8
JOSINALDO DA SILVA VEIGA	0023	0129138-3
JOSMAR GOMES DE ALMEIDA	0011	0148563-8
JOSÉ APARECIDO FROES	0012	0148574-1
JOSÉ CARLOS DIAS NETO	0013	0148575-8
	0037	0144505-0
JOSÉ CARLOS SABATKE SABOIA	0007	0147833-1
JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA	0023	0129138-3
JOSÉ MAURÍCIO LUNA DOS ANJOS	0009	0148180-9
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	0018	0138773-1
JULIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO	0031	0141284-4
JUVENAL ANTONIO DAVATZ	0015	0149701-2
KIYOSHI ISHITANI	0028	0140775-6
KIYOSSI KANAYAMA	0005	0144408-6
LAURO BUZZATTO FILHO	0041	0148021-5
LAURO FERNANDO ZANETTI	0049	0150040-1
	0004	0140521-8
LEILA MATTAR OLIVATO	0004	0140521-8
LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA	0001	0151874-1/01
LORENA DE LOURDES DO AMARAL	0017	0117262-3
LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVÃO	0051	0151363-3
LUIZ ALBERTO LIMA	0030	0141266-6
LUIZ ANTONIO BERTOCCO	0029	0140964-3
LUIZ ANTONIO CARVALHO DE JULIO	0047	0149730-3
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0020	0105240-6
LUIZ FERNANDO PALMA	0051	0151363-3
LURIKO SHIKI	0048	0149972-1
MARCELO SOUZA LOPES	0030	0141266-6
MARCELO VARASCHIM	0025	0131781-5
MARCOS ANTONIO BARBOSA	0034	0143926-5
MARCOS AURELIO CERDEIRA	0046	0149649-7
MARCOS LEATE	0024	0131670-7
MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	0022	0125385-6
MARIA CRISTINA AVELES	0015	0149701-2
MARIA ROSA GARCIA ZAFANELLI	0030	0141266-6
MARIA TEREZINHA H. ANTONIAZZI	0024	0131670-7
MAURICIO SPRENGER NATIVIDADE	0024	0131670-7
MICHELLE FORTUNATO	0011	0148563-8
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0012	0148574-1
MOACIR ALVES DE ALMEIDA	0013	0148575-8
	0043	0148871-5
MOISES DE GODOY	0014	0148852-0
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	0030	0141266-6
NATANAEL ZAHORCAK		

COMARCA DE MATINHOS

PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM
COMARCA DE MATINHOS - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A DOUTORA PATRICIA DE ALMEIDA GOMES, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber a quem interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de **01 (um) cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial**, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Matinhos - Pr. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes das informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos de idade;
- certidão comprobatória da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o Serviço Militar;
- laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após Ter sido examinado por

junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

- certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;

O Candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito anos, os que não estiverem quites com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até terceiro grau, inclusive do Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O Candidato indicará, em seu requerimento da inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o depósito das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02), do ano dois mil (2.000). Eu, *[assinatura]* (JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR) - Secretário da Direção do Fórum, o digitei e subscrevo.

[assinatura] 198,00
PATRICIA DE ALMEIDA GOMES
JUIZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

COMARCA DE PARANAGUÁ

2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Gabriel de Lara, 771 - CEP 83203-250

Escrivã: Isabel Stein Miguel

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSE MARIA SOARES DA COSTA e MARLY ROSA DA COSTA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Autos : 000528/98
Natureza : INTERPELAÇÃO JUDICIAL -CAUTEL
Valor : R\$ 0,00
Requerente : CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
Requeridos : JOSE MARIA SOARES DA COSTA e MARLY ROSA DA COSTA

Edital de citação dos requeridos JOSE MARIA SOARES DA COSTA e MARLY ROSA DA COSTA, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação supra citada, na qual a autora interpela judicialmente os requeridos, no resguardo de direitos, interesses ou ainda, posterior ajuizamento de ação ordinária de rescisões dos contratos, cumulada com reanulação de posse e pagamento de perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, para que efetuem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.843,56 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), na sede da requerente CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT, sito na Rua Capitão Souza Franco, n.º 13, Curitiba - PR, bem como das vencidas, devidamente acrescidas de juros e correção monetária, dentro do prazo impostergável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital referente à venda de uma casa localizada na Av. 05, n.º 642, lote n.º 20, quadra n.º 26, Planta Vila dos Comerciantes, Conjunto Residencial Moradias Bertiooga, nesta cidade, ficando ainda cientes de que, não satisfeita a obrigação devida, ficarão os mesmos constituídos em mora e sujeitos à resolução do contrato de compromisso de compra e venda e suas consequências.

Paranaguá, 24 de Fevereiro de 1999

Eu, (a) (ISABEL STEIN MIGUEL), Escrivã, o subscrevi.

(a) **FÁBIO ANDRE SANTOS MUNIZ** - Juiz de Direito

2369

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
 COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
 AV. GABRIEL DE LARA, Nº 771 - TELEFONE: (041) 423-4422
 JOÃO MARIA DE MELLO - ESCRIVÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de citação dos herdeiros de ANTONIO LOPES DOS SANTOS, bem como eventuais interessados e seus cônjuges, se casados forem, para contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 131/1999, que tramita na 1ª Vara Cível desta Comarca, requerida por AGOSTINHO EUGENIO DE FARIA FILHO e ARACI DO ROSARIO FARIA, referente ao lote de terreno sito nesta cidade, à Rua Manoel Correa, 1008, bairro Tuiuti, relativo à parte da figura II B, oriunda da subdivisão do Título de Posse 645/65. Inscrição Imobiliária nº 09.5.18.006.0742.000+00 ficando cientes do prazo de 15 (quinze) dias para contestarem a ação, por intermédio de advogado, com a advertência que, não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. Paranaguá, 21 de fevereiro de 2.000. Eu,..... *[assinatura]* (BERNARDETE GONÇALVES), Empregada Juramentada, o subscrevi.

[assinatura]
HELIO T. KRABORI
 Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

2396

COMARCA DE PARANAVÁI

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVÁI-PR
ESCRIVANIA DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO LEGAL.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), na seguinte forma.

PRIMEIRO: Dia 22 de março de 2000, às 9h00m, por preço superior à avaliação.

SEGUNDO: Dia 05 de abril de 2000 às 9h00m, por qualquer lance, desde que não seja por preço vil.

LOCAL: Avenida Paraná, 1422, Ed. do Fórum.

OBSERVAÇÃO: Em caso de feriado nos dias designados, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil.

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL Nº 191/95, em que I.N.S.S. move contra CABO FORTE IND. E COM. DE CABOS P/FERRAMENTAS LTDA e OUTRA

LEILOEIRO: FERNANDO MARTINS SERRANO

BEM(NS): 130 (cento e trinta) dúzias de cabos para enxada, com medida de 1,25 metros, avaliada em R\$ 12,00 a dúzia.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais), que deverá ser atualizada no dia da praça.